Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição de bens de consumo (aquisição de medalhas: Disciplinar e Intelectual Legião de Honra, Alamares) para EMEF Cívica de Lins Maria Cristina Sutti Lopes Moreno, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO. Ressalta-se que tais aquisições não se tratam de mera liberalidade do gestor, mas sim do cumprimento de emendas impositivas nº 11/2025 , a qual vincula a aplicação dos recursos públicos à finalidade estabelecida.

Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Educação
Unidade Administrativa Requisitante:	*EMEF Cívica de Lins " Maria Cristina Sutti Lopes Moreno "*
Objeto:	*Aquisição de materi*al de consumo Medalhas: Disciplinar e Intelectual Legião de Honra, Alamares. *Visando cumprimento de* emendas impositivas nº 11/25
Previsão no plano de contratações anual	*() Sim: Demanda nº ...* *() Não: justiçar* *(x) Prejudicado*

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse púbico, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

A presente demanda de aquisição de materiais de consumo (medalhas Disciplinar e Intelectual Legião de Honra e Alamares) para a EMEF Cívica de Lins "Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" insere-se no contexto da necessidade premente de assegurar as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e o bem-estar dos alunos e corpo docente, sob a perspectiva do interesse público e da obrigatoriedade de execução orçamentária.
A Unidade Escolar está em funcionamento há 05 anos, com o Programa Cívico Militar, que prevê a concessão de méritos por meio de condecorações — Legião de Honra, Alamar e medalhas — com o objetivo de incentivar os alunos na construção de seu conhecimento no processo ensino-aprendizagem, resgate de valores éticos e cívicos, refletindo na mudança de suas atitudes. Atualmente, a Unidade Escolar atende 300 alunos de Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano). Diante disso, fundamenta-se a necessidade da aquisição dos itens em referência.

1.2. Fundamentação Legal e Orçamentária — Emenda Impositiva

A necessidade de efetivar esta contratação é reforçada e adquire caráter de obrigatoriedade legal em função de sua origem: trata-se de recursos provenientes de Emenda Impositiva Parlamentar (Emenda nº 11) destinada à EMEF Cívica de Lins "Maria Cristina Sutti Lopes Moreno".

Conforme o ordenamento jurídico brasileiro, as emendas impositivas possuem execução orçamentária obrigatória, salvo impedimentos de ordem técnica ou legal. Deste modo, a aquisição dos materiais listados na planilha anexa não é uma escolha discricionária da Administração Pública quanto à sua oportunidade ou conveniência, mas sim um imperativo legal e orçamentário. O objetivo da ação é cumprir o artigo 152-A da Lei Orgânica do Município, por

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

meio da execução dessas emendas, evidenciando que a contratação visa à implementação de uma política pública definida pelo Poder Legislativo e vinculada a dotação específica, reforçando seu alinhamento com o interesse público e a transparência na gestão dos recursos públicos.

1.3. Síntese da Necessidade

A necessidade da presente contratação é, portanto, imperativa e multifacetada, fundamentada em:

- a) **Razão pedagógica:** a concessão de méritos por meio de condecorações visa incentivar os alunos na construção do conhecimento, no processo ensino-aprendizagem e no resgate de valores éticos e cívicos, contribuindo para a formação integral do educando e para a melhoria do ambiente escolar;

- b) **Razão legal e orçamentária**: o mandamento decorrente de emenda impositiva parlamentar impõe à Administração Pública o dever de executar a despesa, sob pena de descumprimento de obrigação constitucional e legal, não havendo margem para juízo discricionário quanto à oportunidade ou conveniência da contratação.

 - **Executar a Lei Orçamentária Anual (LOA):** As emendas impositivas possuem caráter de execução obrigatória, transformando a aquisição dos materiais em um imperativo legal e orçamentário para a Administração Pública. A necessidade, portanto, também se manifesta no dever de cumprir a destinação dos recursos públicos conforme determinado pelo Poder Legislativo.

 - **Demonstrar transparência e responsabilidade fiscal:** A concretização desta aquisição valida o planejamento orçamentário e a alocação de recursos para as prioridades definidas, evidenciando a responsabilidade na gestão dos fundos públicos e a aderência aos princípios da administração pública.

2. Levantamento de Mercado:

2.1. Alternativas Possíveis e Conclusão de Viabilidade

Para atender à necessidade de aquisição de medalhas (Disciplinar e Intelectual Legião de Honra) e Alamares para a EMEF Cívica de Lins, foram identificadas e analisadas três alternativas no mercado, conforme segue:

- **Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada em fabricação de condecorações cívico-militares**

Contratação de pessoa jurídica com expertise comprovada na produção de medalhas, alamares e demais insígnias utilizadas em programas cívico-militares, incluindo o fornecimento de materiais com gravação personalizada (brasão da unidade escolar, identificação da condecoração) e padrão de qualidade compatível com o cerimonial escolar.

- *Vantagens:* produto adequado ao fim específico, possibilidade de personalização completa, garantia de qualidade e durabilidade, cumprimento de padrões institucionais.
- *Desvantagens:* custo potencialmente mais elevado em relação a produtos genéricos; prazo de fabricação pode ser superior.

- **Alternativa 2 – Aquisição de medalhas e alamares padronizados de fornecedores de materiais promocionais e brindes**

Contratação de empresas do ramo de brindes, troféus e materiais promocionais que comercializam medalhas e condecorações em estoque, com possibilidade de personalização básica (gravação a laser ou serigrafia).

- *Vantagens:* menor custo unitário, prazo de entrega reduzido, disponibilidade imediata de estoque.
- *Desvantagens:* qualidade inferior dos materiais, personalização limitada, risco de descaracterização do padrão cívico-militar esperado para o cerimonial escolar.

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

- **Alternativa 3 – Execução direta pela Administração (produção por servidores ou parceria com instituições locais)**

Produção das condecorações por meios próprios da Administração, utilizando recursos internos ou parcerias com instituições de ensino técnico ou profissionalizante locais.

- *Vantagens:* economia imediata de recursos, envolvimento da comunidade escolar.
- *Desvantagens:* inviabilidade técnica para produção com padrão de qualidade exigido, ausência de estrutura e insumos especializados, risco de descumprimento do objeto da emenda impositiva, ausência de garantia e responsabilidade técnica.

- **Conclusão de Viabilidade**

Após análise comparativa, conclui-se que a Alternativa 1 é a mais viável técnica e administrativamente, por atender aos seguintes critérios:

- adequação ao fim específico do Programa Cívico-Militar;
- possibilidade de personalização com o brasão e identificação da unidade escolar;
- garantia de qualidade, durabilidade e padronização das condecorações;
- cumprimento do objeto da emenda impositiva com a devida regularidade.

A Alternativa 2 apresenta-se como opção secundária, viável apenas em caso de frustração do certame para a Alternativa 1. A Alternativa 3 é inviável técnica e administrativamente, não sendo recomendada.

2.2. Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução a Contratar

2.2.1. Justificativa Técnica

A solução escolhida — contratação de empresa especializada em fabricação de condecorações cívico-militares — justifica-se tecnicamente pelos seguintes fundamentos:

- Especificidade do objeto: as medalhas Disciplinar e Intelectual Legião de Honra, bem como os Alamares, são itens de natureza cívico-militar que exigem padrão estético, dimensional e de materiais específico, incompatível com produtos genéricos disponíveis no mercado promocional comum.
- Personalização institucional: as condecorações deverão conter o brasão da EMEF Cívica de Lins "Maria Cristina Sutti Lopes Moreno", além da identificação de cada mérito (Disciplinar e Intelectual), o que demanda processo produtivo com gravação, relevo ou estamparia personalizada.
- Durabilidade e conservação: os materiais serão utilizados em cerimônias cívicas ao longo do ano letivo e conservados como acervo simbólico da unidade escolar, exigindo resistência ao manuseio e ao tempo.
- Padrão do Programa Cívico-Militar: o Programa Cívico-Militar possui regulamentação própria que estabelece padrões para as condecorações, devendo o fornecimento observar tais parâmetros.

2.2.2. Justificativa Econômica

A escolha da solução também se fundamenta em aspectos econômicos:

- Relação custo-benefício: embora a contratação de empresa especializada possa apresentar custo unitário superior ao de produtos genéricos, a durabilidade, a qualidade e a adequação ao fim específico resultam em melhor relação custo-benefício no médio prazo, evitando a necessidade de recompras frequentes.
- Recursos vinculados: a aquisição é custeada por recursos de emenda impositiva parlamentar (Emenda nº 11), dotação orçamentária específica e vinculada, cuja execução é obrigatória. A adequada aplicação desses recursos exige a contratação de solução que atenda plenamente ao objeto previsto.
- Pesquisa de preços: o valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, conforme exigência do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado.
- Economicidade: a contratação será processada na modalidade mais adequada ao valor estimado (pregão eletrônico ou dispensa de licitação, conforme o caso), garantindo a observância do princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em fabricação de condecorações cívico-militares revela-se a solução técnica e economicamente mais adequada para atender à necessidade da EMEF Cívica de Lins, em cumprimento à emenda impositiva parlamentar nº 11, assegurando a qualidade, a padronização e a regularidade exigidas para o Programa Cívico-Militar e para a execução orçamentária obrigatória.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

- *Bens e materiais de consumo.*

3.2 Duração do Contrato/Ata: *Objeto destina-se para execução do contrato para o período de 01 mês prorrogável por igual período.*

3.3 Requisitos necessários *(do objeto não do fornecedor) – constantes do Anexo Planilha de Materiais*

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis e de natureza essencial e inadiável para o pleno funcionamento da EMEF, aprimorando as condições de ensino-aprendizagem, e a eficiência administrativa, ao mesmo tempo em que se cumpre uma determinação legal expressa decorrente de emendas impositivas parlamentares.

4. Descrição da Solução como um todo:

A solução descrita consiste na contratação de empresa especializada no ramo de condecorações cívico-militares para o fornecimento de medalhas (Disciplinar e Intelectual – Legião de Honra) e alamares, destinados ao Programa Cívico-Militar da EMEF Cívica de Lins. A solução é adequada, suficiente e necessária para atender à finalidade pedagógica e cívica da unidade escolar, bem como ao cumprimento da obrigação legal decorrente da Emenda Impositiva nº 11, assegurando a execução orçamentária obrigatória nos termos do art. 152-A da Lei Orgânica Municipal.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

5.1. Fundamentação Legal

O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento é a regra geral nas contratações públicas, sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo para o conjunto da solução. Dispõe o referido dispositivo:

"O planejamento da contratação, o instrumento convocatório e o contrato deverão observar o parcelamento do objeto, sempre que demonstrada a viabilidade técnica e econômica, de modo a viabilizar a participação do maior número possível de licitantes."

O §1º do mesmo artigo reforça que o parcelamento visa ampliar a competitividade e favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. Análise da Natureza dos Itens

Os itens que compõem o objeto desta contratação possuem naturezas fabris distintas, conforme demonstrado:

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

Item	Natureza do Produto	Processo Produtivo
Medalhas Legião de Honra (Disciplinar e Intelectual)	Metalurgia	Fundição, gravação em relevo, banho metálico (ouro/prata)
Alamares	Artefatos têxteis	Entrançamento de fios, ponteiras metálicas

A diversidade dos processos produtivos indica que, em regra, fornecedores especializados em medalhas e condecorações metálicas não dominam a produção de alamares, e vice-versa. A concentração em lote único, portanto, tende a:

- Reduzir o número de participantes aptos a disputar o certame;
- Elevar os preços pela falta de concorrência especializada em cada item;
- Aumentar o risco de frustração do certame por ausência de licitantes habilitados.

5.3. Alternativas Analisadas

5.3.1. Lote Único

Reúne todos os itens (medalhas e alamares) em um só lote, com um único contrato e uma única nota de empenho.

- Vantagens: gestão contratual simplificada, responsabilidade única sobre a qualidade, padronização estética garantida por um só fornecedor.
- Desvantagens: baixa competitividade, risco elevado de frustração do certame, preços potencialmente mais altos.

5.3.2. Parcelamento em 2 (dois) Lotes

Separa os itens por natureza fabril:

Lote	Itens	Natureza
Lote 1	Medalhas Legião de Honra – Disciplinar e Intelectual	Metalurgia
Lote 2	Alamares	Artefatos têxteis

- Vantagens: ampliação da competitividade, redução do risco de frustração, possibilidade de participação de micro e pequenas empresas especializadas, potencial economia de preço pela concorrência específica em cada lote.
- Desvantagens: gestão contratual duplicada (dois contratos, duas empenhos), risco de despadronização estética entre os lotes — mitigável por especificações técnicas precisas no Termo de Referência.

5.4. Conclusão e Decisão

Opta-se pelo parcelamento da solução em 02 (dois) lotes, com a seguinte justificativa:

- Viabilidade técnica: os itens são de naturezas produtivas distintas, sendo tecnicamente divisíveis sem prejuízo ao conjunto da contratação;
- Viabilidade econômica: o parcelamento amplia a competitividade e tende a gerar preços mais vantajosos para a Administração;
- Ampla participação: favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006;
- Mitigação do risco de despadronização: as especificações técnicas de ambos os lotes serão detalhadas no Termo de Referência com parâmetros vinculantes de cor, material e acabamento, além da exigência de apresentação de amostra prévia para aprovação pela direção da unidade escolar antes da produção em série, garantindo a uniformidade estética entre as condecorações.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se a solução mais adequada ao caso concreto, conciliando os princípios da competitividade, da economicidade e do tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, sem comprometer a qualidade e a padronização do objeto.

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Não se aplica.

7. Estimativa das Quantidades e Valor da Contratação:

As quantidades estão dispostas no Termo de Referência. O valor da contratação está estimado em **R$ 11.403,98 (Onze mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos).**

8. Dos Quadros de Cotação – Planilha de Preço Anexa:

A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros fixados nos incisos I, III e IV do art. 5º, do Decreto nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023.

8.1. Metodologia da Pesquisa de Preços

A estimativa de preços foi realizada com base nos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa em, no mínimo, 03 (três) fontes distintas, conforme metodologia abaixo:

Fonte	**Descrição**
Painel de Preços do Governo Federal	Consulta a contratações similares realizadas por órgãos públicos no âmbito nacional
Compras Governamentais (ComprasGov)	Pesquisa de atas e pregões de condecorações cívico-militares
Solicitação de Cotação a Fornecedores	Cotação direta com empresas especializadas do ramo

8.2. Critérios de Aceitabilidade dos Preços

Serão considerados compatíveis os preços que não ultrapassarem a média aritmética das cotações obtidas, admitindo-se a desconsideração de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, nos termos do §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Planilha de Preços

A planilha detalhada com a apuração dos preços por item, fontes consultadas, médias calculadas e valores finais estimados encontra-se anexa a este ETP (Anexo I – Mapa de Apuração de Preços),

8.4. Valor Total Estimado

O valor total estimado da contratação é de **R$ 11.403,98 (Onze mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme detalhamento na planilha anexa, sujeito a atualização monetária até a data da divulgação do edital, nos termos da legislação aplicável.

8.5. Conclusão

Os preços levantados demonstram a compatibilidade com os praticados no mercado para o segmento de condecorações cívico-militares, não tendo sido identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, estando aptos a subsidiar a fase externa do certame licitatório.

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Fica prejudicado demonstrativo da contratação no Plano de Contratação Anual.

10. Resultados Pretendidos:

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados, alinhados à finalidade pedagógica do Programa Cívico-Militar da EMEF Cívica de Lins "Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" e ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 11:

10.1. Resultados Pedagógicos e Formativos

- Fortalecimento do mérito acadêmico e disciplinar — a concessão das medalhas Legião de Honra (Disciplinar e Intelectual) e Alamares estimulará os alunos a buscarem excelência no desempenho escolar e na conduta cívica, reforçando valores como responsabilidade, disciplina e dedicação;
- Valorização do esforço individual e coletivo — o reconhecimento público por meio de condecorações em cerimônias cívicas promove a autoestima dos estudantes e incentiva a replicação de comportamentos positivos por toda a comunidade escolar;
- Resgate de valores éticos e cívicos — a sistemática de condecorações contribui para a formação integral dos alunos, alinhada aos objetivos do Programa Cívico-Militar e ao projeto pedagógico da unidade escolar;
- Melhoria do ambiente escolar — o incentivo ao mérito tende a reduzir ocorrências disciplinares e a fortalecer o senso de pertencimento e orgulho dos alunos em relação à escola.

10.2. Resultados Administrativos e Orçamentários

- Cumprimento da Emenda Impositiva nº 11 — execução obrigatória dos recursos destinados pelo Poder Legislativo, em atendimento ao art. 152-A da Lei Orgânica do Município, evitando descumprimento de obrigação constitucional e legal;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos — aquisição realizada por meio de processo licitatório competitivo (parcelado em 02 lotes), assegurando a economicidade e a observância dos princípios da administração pública;
- Regularidade documental e processual — instrução do processo licitatório com todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a legitimidade da contratação;
- Atendimento tempestivo — entrega dos materiais no prazo estipulado, permitindo a realização das cerimônias de condecoração conforme o calendário escolar.

10.3. Resultados Sociais e Institucionais

- Fortalecimento da imagem institucional da EMEF Cívica de Lins — a realização de cerimônias cívicas com condecorações oficiais confere solenidade e reconhecimento público ao trabalho desenvolvido pela unidade escolar;
- Estímulo à participação da comunidade escolar — as cerimônias de condecoração envolvem alunos, professores, familiares e autoridades locais, fortalecendo o vínculo entre a escola e a comunidade;
- Transparência na gestão pública — a execução de emenda impositiva com aquisição formal e regular demonstra o compromisso da Administração com a correta aplicação dos recursos públicos e a prestação de contas à sociedade.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Não será necessário providencias por parte da administração municipal.

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

12.1. Considerações Iniciais

Em conformidade com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a sustentabilidade ambiental como diretriz nas contratações públicas, e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a presente contratação deve observar critérios e práticas de sustentabilidade, avaliando os potenciais impactos ambientais dos materiais a serem adquiridos e propondo medidas para mitigá-los.

12.2. Identificação dos Impactos Ambientais

Considerando a natureza dos itens a serem contratados (medalhas em metal com banho metálico e alamares em cordão entrançado com ponteiras metálicas), foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais:

Impacto	Fase	Descrição
Extração de recursos naturais	Produção	A fabricação de medalhas envolve ligas metálicas (zinco/cobre) e banhos (ouro/prata), cuja extração gera passivo ambiental significativo
Geração de resíduos sólidos	Produção e descarte	Sobras de metal, embalagens e produtos descartados ao final da vida útil
Consumo energético	Produção	Processos de fundição, gravação e banho metálico demandam alto consumo de energia
Resíduos químicos	Produção	Banhos metálicos e processos de galvanoplastia podem gerar efluentes químicos
Resíduos de embalagens	Entrega e uso	Embalagens individuais e coletivas para transporte e armazenamento

12.3. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

12.3.1. Exigências editalícias e contratuais

- Exigir que a contratada comprove o cumprimento da legislação ambiental aplicável ao seu ramo de atividade, incluindo licenciamento ambiental quando exigível;
- Exigir que os materiais metálicos sejam produzidos preferencialmente com insumos reciclados ou recicláveis, sempre que tecnicamente viável;
- Vedar a utilização de materiais tóxicos ou nocivos ao meio ambiente na composição dos produtos, em especial chumbo, cádmio, mercúrio e cromo hexavalente, em conformidade com a Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

12.3.2. Embalagens e transporte

- Exigir que as embalagens sejam confeccionadas preferencialmente em material reciclado e reciclável, priorizando papelão, papel kraft ou plástico reciclado;
- Determinar que as embalagens individuais sejam reduzidas ao mínimo necessário para a proteção dos produtos, evitando o sobredimensionamento e o desperdício;
- Exigir que o transporte seja otimizado de modo a reduzir o número de viagens e, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa.

12.3.3. Vida útil e descarte

- Especificar materiais com durabilidade adequada ao uso pretendido, de modo a prolongar a vida útil das condecorações e evitar descartes precoces;
- Incluir nos materiais, quando possível, a identificação do tipo de material constituinte para facilitar a reciclagem ao final da vida útil (ex.: identificação do tipo de metal e polímero);

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54

- Orientar a unidade escolar quanto ao descarte ambientalmente adequado dos materiais ao final de sua vida útil, encaminhando-os à coleta seletiva ou a pontos de recebimento de resíduos recicláveis.

12.4. Conclusão

Os impactos ambientais identificados são considerados de baixa magnitude, típicos de aquisições de pequeno porte para materiais de consumo. As medidas mitigadoras propostas são proporcionais ao porte da contratação e suficientes para assegurar a observância dos princípios de sustentabilidade ambiental exigidos pela legislação, sem onerar desproporcionalmente o custo da contratação ou inviabilizar a participação de fornecedores.

13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina):

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado

14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante (s) Requisitante ()	**Integrantes de apoio técnico**
SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Thaisa Helena Rosa Fioravante** Data: 14/10/2026 09:28 #e8979654c7c611f1818d42010a2b6021 **Servidor:** Thaisa Helena Rosa Fioravante **Matrícula:** 1236 **Cargo/Função:** Secretaria da Educação	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Elaine Maria Barboza** Data: 14/10/2026 09:52 #e8a12ac4c7c611f1818d42010a2b6021 **Nome:** Elaine Maria Barboza **Matrícula:** 4389 **Cargo/Função:** Diretor de Escola SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Reinaldo Silva** Data: 14/10/2026 09:51 #e8a9a5d3c7c611f1818d42010a2b6021 **Nome:** Reinaldo Silva **Matrícula:** 0377 **Cargo/Função:** Agente administrativo

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d47cb94eea75cd7a765ba5957c37ddfe52f8a7ff4644721bff05119b7f1c1b7a
Link de validação: https://valida.ae/d5ec456d7e77cdb57b3dfe75b647bc036825c9a8efdaf1b54
Validador

Integrantes de apoio Administrativo	Integrantes de apoio Administrativo
SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Claudio dos Santos Nobrega** Data: 14/10/2026 09:02 #e8b0a3cac7c611f1818d42010a2b6021 **Nome:** Cláudio dos Santos Nóbrega **Matrícula:** 30935 **Cargo/Função:** Assessor	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Miranda** Data: 14/10/2026 09:13 #e8b86a75c7c611f1818d42010a2b6021 **Nome:** Evandro Cesar Miranda **Matrícula:** 3729 **Cargo/Função:** Diretor de Escola

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Thaisa Helena Rosa Fioravante** Data: 14/10/2026 09:28 #e8979654c7c611f1818d42010a2b6021 **THAISA HELENA ROSA FIORAVANTE** ***Secretária de Educação***

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br